



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

Portaria Nº 18/2021 - CCH (10.41)

Nº do Protocolo: 23205.015431/2021-11

Chapecó-SC, 23 de julho de 2021.

O DIRETOR DO *CAMPUS* CHAPECÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 233/GR/UFFS/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º INSTITUIR o Comitê responsável por conduzir as discussões em âmbito local para elaborar a Política de Acessibilidade da UFFS.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Comitê:

Nome	Representação	Siape/matr
Gabriela Gonçalves de Oliveira	Coordenação Acadêmica	227828
Cláudia Felisbino Souza	(Coordenadora) Setor de Acessibilidade	116560
Joice Moreira Schmalfluss	Setor de Acessibilidade	172319
Naiara Letícia Valentini Dellai	Setor de Acessibilidade	221162
Elis Gorett da Silveira Lemos	Setor de Acessibilidade	198138
Elisângela Ribas dos Santos	Núcleo de Apoio Pedagógico	123000
Rozilene Bellaver	Assessoria Pedagógica	190615
Patrícia Graff	Representante da Pós-Graduação	130437
Morgana Fabiola Cambrussi	Docente representante do curso de Letras	158065
Marcela Martins Furlan de Léo	Docente representante do curso de Enfermagem	161375
Rosiane Berenice Nicoloso Denardin	Docente representante do curso de Agronomia	183774
Ubiara Garcia Vieira	Docente representante do curso de Ciências Sociais	132325
Jane Teresinha Donini Rodrigues	Docente representante do curso de Pedagogia	193215
Rivael Mateus Fabricio	Docente representante do domínio conexo	211719
Amanda Groth	Discente	17211010
Laryssa Faccin Kuerten	Discente	19214110
Americo Andreola	Discente	17217310
Ramon Santos de Figueiró	Discente	20111000
Hellen Cristina Kuster Goppinger	Discente	20214110

Art. 3º O Comitê terá as seguintes atribuições:

- I - analisar o cumprimento das legislações específicas;
- II - estudar experiências de outras Instituições de Ensino Superior (IES);
- III - conduzir as discussões em âmbito local;
- IV - contribuir com a elaboração da minuta da Política de Acessibilidade da UFFS.

Art. 4º O prazo para o cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria é de 1 (um) ano.

Art. 5º A coordenação do comitê deverá providenciar registro das movimentações e da participação de todos os membros nas reuniões e atividades desenvolvidas, bem como das eventuais justificativas de ausência as atividades, incluindo as informações no relatório final.

Art. 6º O comitê deverá produzir relatório final das atividades desenvolvidas, bem como resumo do mesmo, enviando para a Direção do campus, para o devido registro no relatório anual do campus e divulgação a comunidade acadêmica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 12:02)

ROBERTO MAURO DALL AGNOL

DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR

CCH (10.41)

Matrícula: 1929454

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **23/07/2021** e o código de verificação: **49af76e25f**